

CATÁLOGO

LEILÃO

GIR & GIROLANDO LIBERDADE E CONVIDADOS

TRANSMISSÃO
AO VIVO
PELA INTERNET
E PELA TV

leilonorte.com



Instagram YouTube

06.06

QUINTA-FEIRA 19H

PROMOÇÃO

MAIS INFORMAÇÕES

LEILOEIRA

LOCAL

LEILOEIRO



(11) 98583 0109
SEBASTIÃO PEREIRA
(99) 98151 0509
AURIR



FAZENDA E HARAS
THASSO FELIPE
PIRARUCURA-PI



Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE E CONVIDADOS – 06.06.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embriões: 30 Parcelas (2+28) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 28 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, o Sinal sobre o total de suas compras + a comissão de compra de 8% (oito por cento), no escritório da Leilonorte instalado no recinto do leilão para compradores presenciais ou através de e-mail que será enviado pela leiloeira para compradores via internet ou telefone.

Os vendedores pagarão uma taxa de venda de 10% (dez por cento) sobre o total de suas vendas.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA COMPRADORES VIA INTERNET E/OU TELEFONE SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE E CONVIDADOS – 06.06.2024

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE E CONVIDADOS – 06.06.2024

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com

-

leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE E CONVIDADOS – 06.06.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Piracuruca-PI, 06 de junho de 2024.

Leilonorte Leilões.



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZ. OLHO D'AGUA DOS IPES

LOTE 01

CARABINA FIV HONDA THASSO FELIPE

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

02/01/2022

0829-BW

MR. WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

ESPANTOSO

TEATRO DA SILVANIA

CONQUISTA TEATRO FIV

EFALC NATA LAGEADO

PARANA A. ESTIVA

CONQUISTA FIV DO LINO

VAIDOSA TE PEDREIRA

Produto de FIV...

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, descendente da doadora Conquista Teatro FIV, com produção oficial de 6057.2 em kg/leite em 365 dias.

Segue parida em 03.05.2024, sem cria ao pé com produção de 21,2 kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'AGUA DOS IPES

LOTE 02

S0206 CIALNE

3/8 HOL + 5/8 GIR

FEMEA

31/03/2021

1289-BJ

C.A.EVEREST

C.A.SANSÃO

ANTONIONE FIV CABO VERDE

C.A.HEURECA

MODELO TE DE BRAS.

FABRICA FIV DE BRAS.

TATICA TE DE BRAS.

P0219 CIALNE

Novilha Girolando 3/8 sangue, livro fechado, filha do nº 1 do ranking Gir Leiteiro, Antonione FIV Cabo Verde. Neta da Fábrica e do Rei C.A. Sansão. Segue parida em 01.05.2024, sem cria ao pé, com produção diária de 18kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 03

S0035 CIALNE

3/8 HOL + 5/8 GIR

FEMEA

25/02/2021

1286-BJ

C.A.EVEREST

C.A.SANSÃO

ANTONIONE FIV CABO VERDE

C.A.HEURECA

MODELO TE DE BRAS.

FABRICA FIV DE BRAS.

TATICA TE DE BRAS.

N0368 CIALNE

Novilha Girolando 3/8 sange, livro fechado, filha do nº 1 do ranking Gir Leiteiro Antonione FIV Cabo Verde. Neta da Fábrica e do Rei C.A. Sansão. Segue prenha de touro Gir Hino Cristal, parto previsto para Agosto de 2024.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 04

HAGATA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

19/03/2022

0005-BW

MR WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

TEATRO DA SILVANIA

ENLEVO SILVANIA

HEART TCP

GARBHA DOS POCOES

FARDO FIV F. MUTUM

DINAMAR FIV TCP

C.A. VEADA

Produto de FIV...
Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, filha do touro provadíssimo Holandês Honda. Segue prenha de touro Holandes Mosaic, parto previsto para Julho de 2024.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 05

GAIVOTA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

19/11/2021

0009-BW

MR. WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

RADAR DOS POCOES

SOBERANO FIV PALMA

JAMAICA TCP

PROFANA DE BRASILIA

VAIDOSO DA SILVANIA

MBF NERVOSA FIV

MBF INDIANA

Produto de FIV...

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, filha do touro provadíssimo Holandês Honda.

Segue prenha de touro Holandes Remedy, com parto previsto para Julho de 2024.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 06

S0033 CIALNE

3/8 HOL + 5/8 GIR

FEMEA

18/02/2021

1483-BJ

C.A.EVEREST

C.A.SANSÃO

ANTONIONE FIV CABO VERDE

C.A.HEURECA

MODELO TE DE BRAS.

FABRICA FIV DE BRAS.

TATICA TE DE BRAS.

N0654 CIALNE

Novilha Girolando 3/8 sange, livro

fechado, filha do nº 1 do ranking Gir Leiteiro Antonione FIV Cabo Verde.

Neta da Fábrica e do Rei C.A. Sansão.

Segue prenha de touro Gir Hino Cristal, com parto previsto para Agosto de 2024.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 07

BARBARA DA PICARREIRA

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

13/07/2021

6403-BK

MR. WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

TEATRO DA SILVANIA

ENLEVO SILVANIA

ESPERANTINA FIV

GARBHA DOS POCOES

NOBELIO TE DA CAL

CAINARA DO EGB

LUMA DO GAVIAO

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, filha do touro provadíssimo Holandês Honda.

Segue prenha de touro Holandes Fugitive, com parto previsto para Julho de 2024.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 08

S0057 CIALNE

3/8 HOL + 5/8 GIR

FEMEA

12/03/2021

1376-BJ

C.A.EVEREST

C.A.SANSÃO

ANTONIONE FIV CABO VERDE

C.A.HEURECA

MODELO TE DE BRAS.

FABRICA FIV DE BRAS.

TATICA TE DE BRAS.

00941 CIALNE

Novilha Girolando 3/8 sange, livro fechado, filha do nº 1 do ranking Gir Leiteiro Antonione FIV Cabo Verde. Neta da Fábrica e do Rei C.A. Sansão. Segue parida em 14.05.2024, sem cria ao pé, com produção diária 18.21 kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 09

IGUANA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

14/12/2021

DNCH0126

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

S-S-I SNOW MALENA 7514-ET

TEATRO DA SILVANIA

ENLEVO SILVANIA

GARBHA DOS POCOES

HEART TCP

FARDO FIV F. MUTUM

DINAMAR FIV TCP

C.A. VEADA

Produto de FIV...

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, filha do Montross.

Parida em 15.05.2024, sem cria ao pé com produção diária de 23,9kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 10

IVETE FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

09/11/2021

DNCH0128

MR WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

SUPRA-SUMO DE BRAS.

PH UISQUE

ATALAIA

NICARAGUA DO BASA

JAGUAR TE DO GAVIAO

HILLUX FIV DO BRAS

REGIA TE DE BRAS.

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, filha do provado touro Holandês Honda.

Segue parida em 20.05.2024, sem cria ao pé, com produção diária de 17,2kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZENDA PICARREIRA

LOTE 11

ALTRA JMMA

GIR PO

FEMEA

11/05/2010

JMMA 1095

RAPOSO DA CAL

BENFEITOR RAPOSO CAL

UMIDADE

VAIDOSO DA SILVÂNIA

S. C. OMEGA FAIZÃO

ROCAR INDÚSTIA OMEGA

ZUZU

C.A. EVEREST

C.A. SANSÃO

C.A. HEURECA

ULTRA FIV JMMA

DOMINO JIC

ILONA JIC

ACERCA

Descendente direta do grande VAIDOSO DA SILVÂNIA na ULTRA JMMA, doadora que carrega o sangue do Rei SANSÃO. Doadora que alia feminilidade, tipo leiteiro, racial, é muita produtividade. Média de 5 prenheses a cada trabalho de FIV. Uma forma para produzir bezerras GIR LEITEIRO E GIROLANDO.

Segue prenhe do MAVERICK DA PIÇARREIRA com previsão de parto para setembro de 2024.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PICARREIRA

LOTE 12

BETINA DA PIÇARREIRA

3/4 HOL + 1/4 GIR

FEMEA

28/02/2022

6481-BN

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

PEAK ALTAGAMEON-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

SNOWBIZ LITTLETON

PEAK REALTIME-ET

SIEMERS MOGUL REAL-DREAM-ET

JOCKO BESNE

DELTA PARAMOUNT

COCKTAIL DELTA HEART

BELINA FIV DM DA SÃO DOMINGOS

JAGUAR TE DO GAVIÃO

HIDROLOGIA BI

JINGA CAL

Bezerra CCG 3/4 HOL + 1/4 GIR sangue livro fechado, descendente direta do PEAK ALTAGAMEON-ET na BELINA FIV SÃO DOMINGOS, jovem produtora da Fazenda Piçarreira.

Animal que traz consigo muita feminilidade, tipo leiteiro evidente, e muito racial.

Sua mãe foi Reservada Campeã Novilha no concurso leiteiro da EXPOPIRACURUCA 2023!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



GIR LIBERDADE

LOTE 13

NAYLA TF DA LIBERDADE

GIR PO

FEMEA

15/10/2023

FLIG 62

DOM TE DA SILVANIA

GABINETE SILVANIA

CHARMOSO

AMETISTA DA SILVANIA

IMPERIO TE S.EDWIGES

BHOEMIA ALTO ESTIVA

VITORIA ALTO ESTIVA

NOBRE TE CAL

FOLDER FIV CAL

BELA PIRIPIRI

TERNURA TE CAL

FARDO FIV F. MUTUM

JANAH AC DA FIEL

DANAH TE KUBERA

Investidor:

Valor: R\$

GIR LIBERDADE

LOTE 14

LENDA

GIR PO

FEMEA

09/02/2022

JOAX 338

SUPRA-SUMO DE BRAS.

PH UISQUE

CELESTE JM

ATALAIA

VALEOURO TE SILVANIA

DARROBERTA FIV ALTO ESTIVA

SOVELA TE CAL

RADAR DOS POÇÕES

FARDO FIV F. MUTUM

CANTIGA FIV DA PALMA

DENGOSA TE F. MUTUM

C.A. SANSÃO

TURIBA DE BRAS.

NICARAGUA TE BRAS.

Prenha do Metano com previsão de parto para junho 2024.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



GIR LIBERDADE

LOTE 15

LOCANDA

GIR PO

FEMEA

04/04/2022

JOAX 348

C.A. EVEREST

C.A. SANSÃO

METANO FIV DO BASA

C.A. HEURECA

MODELO TE DE BRAS.

FABRICA FIV DE BRAS.

TATICA TE DE BRAS.

C.A. SANSÃO

HABIL FIV F.MUTUM

GEYSA JM

DENGOSA TE F.MUTUM

RADAR DOS POÇÕES

EXCELENCIA FIV CAL

PERFUMADA TE CAL

Prenha do Metano com previsão de parto para junho 2024.

Investidor:

Valor: R\$

GIR LIBERDADE

LOTE 16

01 FÊMEA - BRINCO: 1701

GIROLANDO 1/2

FEMEA

10 MESES

DOM TE DA SILVANIA

GABINETE SILVANIA

CHARMOSO

AMETISTA DA SILVANIA

IMPERIO TE S.EDWIGES

BHOEMIA ALTO ESTIVA

VITORIA ALTO ESTIVA

DOOLHOF DECEMBER

ZEUS DECEMBER BON.BELEM

ASTERIA ZEUS DO SEIXAS

INDEPENDENCIA SANTA LUZIA

TEATRO DA SILVANIA

ASTERIA FIV

FENICE KUBERA

Fêmea de apenas 10 meses, sem registro, Brinco: 1701. Filha do grande touro GIR Charmoso, JOAX 49.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



SINDI CASTELO BRANCO

LOTE 17

37.SINDI LAJA

SINDI PO

MACHO

25/11/2021

LAJS 37

BANDIDO DA ESTIVA

QUENTAO DA ESTIVA

UNICEFANO DA ESTIVA

DANCARINA DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

RASTA FIV DA ESTIVA

MOGIANA DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

19 FIV LAJA

HERESIA DA ESTIVA

BALENO

IMPERATIVA

QUITERIA P

Touro Sindi totalmente a campo, pronto para trabalhar. Muito bem avaliado, sendo DECA 1, iABCZ 17,83.

Animal de grande consistencia genética, trazendo em seu pedigree dois Grandes Campeões da Expozebu: filho direto do Unicefano da Estiva em uma vaca Querente da Estiva.

Este reprodutor sintetiza a dupla aptidão do Sindi (carne e leite) além de trazer consigo todas as qualidades da raça como rusticidade, docilidade e precocidade.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'AGUA DOS IPES

LOTE 19

BIANCA DA PIÇARREIRA

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

12/07/2021

NILU0004

MR. WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

TEATRO DA SILVANIA

ENLEVO SILVANIA

ESPERANTINA FIV

GARBHA DOS POCOES

NOBELIO TE DA CAL

CAINARA DO EGB

LUMA DO GAVIAO

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro fechado, filha do touro Holandês Honda X Esperantina FI.

Segue prenha do touro Holandês Altamg, com parto previsto para Julho de 2024.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 20

EVITA FIV WILDMAN DM DA SÃO DOMINGOS

1/2 HOL + 1/2 GIR

FEMEA

28/12/2021

2580-AN

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET

MARA-THON BW MARSHALL-ET

LADYS-MANOR WILDMAN ET

MORGAN-VALLEY ELTON MARA

LADYS-MANOR WINCHESTER-ET

LADYS-MANOR WYNONA ET

LADYS-MANOR TEMPTIOUS ET

C.A. EVEREST

C.A. SANSÃO

C.A. HEURECA

BABI DM DA SS

JAGUAR TE DO GAVIÃO

HIDROLOGIA BI

JINGA CAL

Produto de FIV...

Novilha Girolando 1/2 sangue, livro
fechado, Filha do Wildman x Babi.

Segue prenha do touro Gir Leiteiro Hino
Cristal com parto previsto para Agosto de
2024.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. OLHO D'ÁGUA DOS IPES

LOTE 21

INSTRUMENTO PIRIPIRI

GIR PO

MACHO

25/02/2023

DNCH 123

C.A.EVEREST

C.A.SANSÃO

SOBERANO FIV DE BRAS.

C.A.HEURECA

EMBAIXADOR DE BRAS.

SOJA DE BRAS.

NASCENTE TE DE BRAS.

ESPANTOSO

TEATRO DA SILVANIA

CONQUISTA TEATRO FIV

EFALC NATA LAGEADO

PARANA A. ESTIVA

CONQUISTA FIV DO LINO

VAIDOSA TE PEDREIRA

Filho do Soberano FIV de Bras. x

Conquista Teatro FIV doadora da fazenda
com produção oficial de 6.057.2 kg/leite
em 365 dias.

Reservado Campeão na Expopiracuruca.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO GIR & GIROLANDO LIBERDADE & CONV.
PIRACURUCA - PI
06/06/2024



GIR LIBERDADE

LOTE 22

ASTERIA ZEUS DO SEIXAS

3/8 HOL + 5/8 GIR

FEMEA

06/07/2016

6049-AN

ETAZON WALLACE

DOOLHOF DECEMBER

MARIE 618

ZEUS DECEMBER BON.BELEM

INDEPENDENCIA SANTA LUZIA

ESPANTOSO

TEATRO DA SILVANIA

EFALC NATA LAGEADO

ASTERIA FIV

ASTRO TE DE KUBERA

FENICE KUBERA

ATENAS TE DE KUBERA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CAJAZEIRAS

LOTE 23

GALERIA FIV DA PEREIRA

GIR PO

FEMEA

20/12/2018

JJPZ 242

C.A. PRELUDIO

C.A.EVEREST

C.A.MACEDONIA

C.A.SANSÃO

S.C. IMPALA FAISAO

C.A.HEURECA

C.A. MALVA

ESPANTOSO

TEATRO DA SILVANIA

EFALC NATA LAGEADO

FABIA FIV

C.A. EVEREST

FAUNA FIV MAMJ

UBERLANDIA DE BRAS.

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666